



EDITAL DE CONCURSO PARA A INCUBAÇÃO DE NOVOS EMPREENDEDORES (PROJETO INCUBADORA SESC DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA)

O Sesc RJ torna pública as inscrições e estabelece normas para a participação do processo de incubação de novos empreendimentos enquadrados no Projeto “Incubadora Sesc de Empreendedorismo e Economia Criativa”, consoante a Resolução **SESC nº 1.252/2012¹**, as diretrizes do Sesc e demais normas contidas neste processo seletivo.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Selecionar propostas de ingresso na Incubadora Sesc de Empreendedorismo e Economia Criativa;
- 1.2. Identificar negócios baseados no capital intelectual, cultural e criativo gerando impacto socioeconômico;
- 1.3. Estimular a geração de renda, criando um ambiente favorável para a cultura do empreendedorismo, inovação e planejamento;
- 1.4. Valorizar a diversidade cultural e a criatividade de empreendimentos capazes de movimentar a economia local;

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O prazo de incubação terá duração máxima de 15 (quinze) meses, a depender do cronograma específico de cada turma e das condições pré existentes na Unidade Sesc em que for implementada cada Incubadora. As atividades serão divididas em 03 (três) blocos e podem acontecer de forma concomitante:

- Bloco 1 – Teoria: contará por meio de vídeo-aulas e aulas virtuais ou presenciais com carga horária de 76 horas;
- Bloco 2 – Aprimoramento e Acompanhamento: contará com disciplinas eletivas e mentorias de negócios, com carga horária variável;
- Bloco 3 – Prática: contará com atividades práticas, incluindo o aprimoramento dos produtos, a participação em eventos, feiras e exposições, com carga horária variável.

As aulas e atividades ofertadas serão realizadas em ambiente virtual (enquanto perdurar a pandemia e determinações do Governo, porém, poderá ser migrada para o presencial, conforme Unidade escolhida) na Unidade Sesc para a qual o interessado se candidatar ou em espaço parceiro situado na área de abrangência desta Unidade. O endereço de eventuais aulas presenciais será divulgado juntamente com o resultado dos candidatos aprovados.

¹ Trata do regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

2.2. As atividades presenciais e/ou em ambiente virtual ocorrerão dentro do horário de expediente do local de realização.

3. CONCEITOS

3.1. **Economia Criativa** – a ideia de Economia Criativa é algo que permite diferentes abordagens e múltiplas definições. Em todo caso, está sempre pautada por indivíduos exercitando sua imaginação e explorando seu valor econômico. Pode ser definida como processos que envolvem criação, produção e distribuição de produtos e serviços, usando conhecimento, a criatividade e o capital intelectual como recursos produtivos². Além de incentivar a geração de renda e empregos, a Economia Criativa valoriza a diversidade cultural, o desenvolvimento humano, inclusões sociais e sustentabilidade ambiental.

De acordo com a definição da ONU³, a indústria criativa gera oportunidades especialmente para pequenos e médios empreendimentos promovendo direitos fundamentais, tais como respeito pela dignidade humana, igualdade e democracia. Ela é mais do que um setor econômico de crescimento relevante, ela é a expressão da criatividade humana, disseminando importantes valores sociais e culturais.

3.2. **Incubação** – Este conceito é entendido nos termos do presente Edital como um processo de estímulo, orientação e interação multissetorial, qualificando a criação de novos empreendimentos, objetivando, ao final do processo a obtenção de aptidão para negociar com outras frentes de parcerias, para fomentar a geração de renda, gestão e participação ativa na economia;

O processo de incubação Sesc tem por objetivo a estruturação de modelos de negócios sustentáveis (social, ambiental e econômico)⁴ e a ampliação da visibilidade dos empreendimentos.

4. VAGAS DISPONÍVEIS

4.1. Serão disponibilizadas **25 vagas para a Unidade Sesc Copacabana** (quando presenciais, as atividades serão realizadas em espaço parceiro localizado no Jardim Botânico) e **15 vagas para a Unidade Sesc Nogueira**, abordando as temáticas Artes Manuais, Moda e Gastronomia.

² NEWBIGINS, Jonh. A Economia Criativa: Um Guia Introdutório. Ed. British Council. 2010. Disponível em <https://creativeeconomy.britishcouncil.org/media/uploads/files/Intro_guide_-_Portuguese.pdf>. Acesso em 20/01/2020.

³ UNCTAD. Creative Economy Outlook: Trends in international trade in creative industries. 2002-2015. Ed. United Nations. 2018. Disponível em <https://unctad.org/en/PublicationsLibrary/ditcted2018d3_en.pdf>. Acesso em 20/01/2020.

⁴ Conforme os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU

4.2. 50% das vagas serão destinadas prioritariamente a pessoas com renda familiar bruta de até 3 salários mínimos (o selecionado deverá preencher o formulário de autodeclaração e estará condicionado às regras do programa de comprometimento e gratuidade – PCG, disponível no site do Sesc RJ).

5. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

5.1. Poderão participar do processo de seleção as pessoas físicas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas, indicando um representante;

5.2. A proposta de participação no processo de seleção deverá ser apresentada por pessoa física ou jurídica, não sendo necessário que a empresa esteja formalmente constituída no ato da apresentação;

5.3. A participação no processo de incubação dar-se-á mediante a disponibilidade do candidato durante período citado no item 2 deste documento;

5.4. Metade das vagas são prioritárias para Candidatos com renda familiar bruta de até 3 salários mínimos.

5.5. Serão aceitos(as) candidatos(as) que apresentarem propostas de acordo com as seguintes áreas:

- a) **Artes Manuais:** negócios que tenham como objeto principal a confecção e venda de produtos artesanais ou trabalhos manuais não industrializados ou em série, que têm finalidade utilitária e artística;
- b) **Moda:** negócios que tenham como objeto principal a confecção e venda de peças de vestuário e acessórios exclusivos, ressignificados ou inspirados nas tendências de moda;
- c) **Gastronomia:** negócios que tenham como objeto principal a produção e venda de produtos alimentícios e bebidas feitos de forma artesanal.

5.6. Não serão aceitos candidatos/empresas que:

- a) Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o SESC ARRJ;
- b) Mantenham relação comercial com o SESC ARRJ;
- c) Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- d) Possuam decretação de falência ou estejam em recuperação judicial;

- e) Os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios de empresas contratadas pelo SESC ARRJ;
- f) Os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de 01 (uma) empresa, que mantenham contrato com o SESC ARRJ.
- g) e Federações do Comércio ou dos membros da Comissão de Seleção e Avaliação.

5.7. Ainda, é vedada a participação:

- a) De Diretores, Conselheiros, funcionários, estagiários, das instituições - Sesc ARRJ, Senac ARRJ e Fecomércio RJ -, da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), de Federações do Comércio ou dos membros da Comissão de Seleção e Avaliação. É vedada a participação de parentes em até terceiro grau de funcionários do Sesc, Senac, Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- b) De parentes em até terceiro grau de funcionários do Sesc, Senac, Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e Federações do Comércio ou dos membros da Comissão de Seleção e Avaliação.

6. **INSCRIÇÃO** (procedimentos para a inscrição para Incubação):

6.1. Os interessados deverão se inscrever no processo de seleção através do endereço eletrônico: <http://bit.ly/incubadorasesc21>

6.2. Os candidatos deverão preencher no endereço eletrônico as informações solicitadas e dados dos projetos e temática que pretendem desenvolver (pré-projeto).

6.3. Após a etapa de avaliação das propostas e seleção dos candidatos aptos à incubação, estes deverão apresentar, no ato de inscrição:

- Cópia de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade ou declaração de letramento em projetos de EJA;
- Cartão SESC;
- Portfólio dos produtos/serviços confeccionados com fotos ou pré-projeto do empreendimento (nos casos de negócios não iniciados);
- Currículo destacando as atividades empreendedoras já realizadas.



- 6.4. Após o processo de seleção e publicação dos aprovados, será enviado a estes um link para matrícula nas turmas no período compreendido entre 29/05/2021 a 05/06/2021, através de link a ser informado apenas aos alunos selecionados.
- 6.5. Em caso de falta de quórum ou vagas remanescentes, será realizada segunda chamada no período de 06/06/2021 a 08/06/2021.
- 6.6. O Sesc não se responsabiliza por valores referentes a transporte e alimentação do aluno selecionado.
- 6.7. Os Proponentes estão cientes de que o SESC ARRJ tratará somente os dados pessoais necessários para o presente processo seletivo (art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para atender a legislação aplicável e regulamentos internos, mantendo-os sob sua guarda pelo prazo legal, em conformidade com a Política de Privacidade do SESC ARRJ, disponível em www.sescrj.org.br/politica-de-privacidade/.
- 6.8. É de responsabilidade da proponente a obtenção do consentimento dos titulares dos dados pessoais, salvo nos casos em que incida outra hipótese legal de tratamento.
- 6.9. O SESC ARRJ se responsabiliza por adotar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir a segurança dos dados pessoais e proporcionar a contínua confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos sistemas e serviços de processamento dos dados, conforme sua Política de Privacidade.
- 6.10. Na hipótese de a proposta ser selecionada, os dados pessoais de identificação e o currículo dos participantes fornecidos poderão ser disponibilizados de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade ou tornados disponíveis para consulta de terceiros, além de serem objeto de divulgação pelo SESC ARRJ, para o fim de promover a transparência, viabilizar o controle social do processo, bem como divulgar os projetos selecionados.
- 6.11. Não caberão recursos aos resultados.

7. ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1. Para concorrer às vagas oferecidas os interessados deverão encaminhar, por meio de formulário e local indicado no subitem 6.1. anterior, um projeto de empreendedorismo que observe o item 5.5 deste edital e contenha obrigatoriamente:

- Nome do projeto e breve resumo dele (mínimo de 500 caracteres e máximos de 2.000 caracteres), nome e curriculum do seu autor(es), coordenador(es) responsável(is), indicando a sua experiência e expertise para condução do projeto;
- Descritivo dos recursos humanos que apoiarão o projeto (autor do projeto, eventuais coordenadores e equipe), incluindo lista de parceiros externos (públicos e/ou privados) e suas formas de colaboração;
- Definição do público-alvo, bem como do espaço de realização da atividade do negócio;
- Objetivos específicos, respeitando as características descritas nos itens anteriores;
- Outras informações que, a critério do autor e/ou dos coordenadores, sejam úteis para a avaliação do projeto, como o histórico de resultados já alcançados (em caso de projeto pré-existente).

8. SELEÇÃO DE PROPOSTAS

8.1. A seleção de propostas será de responsabilidade do Sesc-RJ, por meio de um Comitê Técnico composto por pelo menos 03 membros, escolhidos dentre técnicos especializados da Gerência de Assistência e/ou de áreas relacionadas as áreas temáticas e seguirão critérios técnicos, de acordo com as suas especificidades.

8.2. Só serão considerados aptos a serem selecionados os candidatos que responderem positivamente aos itens abaixo:

| Avaliação de aptidão para inscrição | Avaliação | |
|---|-----------|-----|
| | Sim | Não |
| Formulário de inscrição com dados pessoais devidamente preenchido | | |
| Dados do projeto e temática a ser desenvolvida corretamente preenchido | | |
| Serviço/produto apresentado dentro das temáticas a serem selecionadas, conforme item 5.5. | | |

8.3. Critérios de seleção:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO |
|---|-----------|---|
| | Máximo | |
| Proposta do Empreendimento - apresentação do empreendimento em conformidade com a descrição do Processo Seletivo, bem definida e apresentada dentro das temáticas. | 40% | (A) Melhor proposta obterá 100%; (B) A Pior proposta obterá 0%; (C) Os itens intermediários terão os pontos calculados percentualmente proporcionais de 0 a 100%, conforme sua colocação, com cálculo efetuado através de regra de três simples e direta. |

| | | |
|--|-------------|---|
| Histórico e Motivações – Trajetória do empreendedor e motivações para começar o negócio que denotem o potencial de desenvolvimento do empreendimento. | 30% | (A) Melhor proposta obterá 100%; (B) A Pior proposta obterá 0%; (C) Os itens intermediários terão os pontos calculados percentualmente proporcionais de 0 a 100%, conforme sua colocação, com cálculo efetuado através de regra de três simples e direta. |
| Inovação e Diferencial do negócio em conformidade com conceitos de economia criativa e incubação. | 30% | (A) Melhor proposta obterá 100%; (B) A Pior proposta obterá 0%; (C) Os itens intermediários terão os pontos calculados percentualmente proporcionais de 0 a 100%, conforme sua colocação, com cálculo efetuado através de regra de três simples e direta. |
| Total | 100% | |

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. O resultado será divulgado pela equipe gestora da Incubadora nos diversos canais de comunicação do SESC ARRJ.

9.2. O Comitê Técnico tem o direito de não selecionar nenhum dos projetos apresentados para ingresso na Incubadora bem como poderá indicar a modalidade adequada quanto ao grau de maturidade da proposta. Apesar dessa comissão se nortear pelos requisitos técnicos de avaliação descritos na seção 8 deste Edital, as decisões finais do Comitê Técnico são tomadas em consenso pelos avaliadores, sendo essas decisões soberanas e irrecorríveis.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM, SOM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS

10.1. Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem, e Som relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

10.2. O SESC ARRJ e a Comissão de Seleção e Avaliação serão isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

10.3. Ficam cedidos ao SESC ARRJ, todos os direitos de documentar e fazer uso de imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da proposta/trabalho selecionado.

10.4. Ao se inscreverem, os interessados concordam com a cessão dados direitos autorais de suas obras, como também dos direitos de imagem, nome, dados biográficos, voz e som.

11. O PROCESSO DE INCUBAÇÃO:

11.1. Todo o processo, orientação e cursos da Incubadora serão ofertados de forma gratuita, ao empreendedor selecionado.

10.2. Serão ofertados serviços de orientações individuais e/ou coletivas para:

- Planejamento Estratégico do Negócio;
- Atividades de desenvolvimento de capacidade empreendedora;
- Participação em feiras e eventos articulados pelo Sesc-RJ;
- Orientações para captação de recursos e projetos de financiamento;
- Orientação jurídica e financeira – Processo de formalização;
- Mentoria de negócios;
- Rede de Contatos.

12. CRONOGRAMA

| ETAPA | PRAZO |
|---|------------------------|
| Lançamento do edital e início das inscrições para processo seletivo | 30/04/2021 |
| Encerramento das inscrições no edital | 22/05/2021 |
| Resultado | 28/05/2021 |
| Inscrição dos selecionados | 29/05 a 05/06/2021 |
| 2ª Convocação | 06 a 08/06/2021 |
| Início das atividades | A partir de 08/06/2021 |

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Comitê Técnico e Direção do Sesc-RJ;
- b) No caso da seleção não alcançar o número de 25 vagas No Sesc Copacabana e 15 vagas no Sesc Nogueira, poderá ser feita a inclusão de novos participantes, com base no resultado da 2ª Convocação, ou no cancelamento da turma em casos de não preenchimento do número mínimo de aprovados, conforme definido pelo Comitê Técnico do Sesc.
- c) O não cumprimento de 75% de presença nas atividades poderá implicar no cancelamento da matrícula e impedimento de participação em atividades futuras de mesma natureza.
- d) O Sesc não se responsabiliza por valores referentes ao custo com transporte e alimentação dos alunos selecionados.
- e) A incubação e todos os seus cursos são gratuitos sem nenhum ônus para o aluno.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.